

## ENTREVISTA<sup>1</sup>

### JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal da Paraíba (1990), mestrado em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília (2000), doutorado em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (2008) com estágio na Universidade de Bolonha (2007) e doutorado em Direito pela Universidade de Brasília (2019). Desde 1995, trabalha como Analista de Informática Legislativa no PRODASEN/Senado Federal onde lidera a implementação do Projeto LexML ([www.lexml.gov.br](http://www.lexml.gov.br)).

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/5218258152780642>  
Atualizado em 2/7/2021.

---

<sup>1</sup> Entrevista realizada remotamente, em função da pandemia do coronavírus, por Fábio Lima Cordeiro e Maria Tereza Machado Teles Walter, em 6/5/2021.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Por favor, conte um pouco sobre sua vida: onde nasceu, onde realizou seus primeiros estudos.

**João Alberto de Oliveira Lima.** Em relação aonde eu nasci, quando eu nasci, foi um fato interessante, porque vim nascer no dia 13 de dezembro de 1968, dia do AI-5. O dia horrível da ditadura. Imagina minha mãe dando luz a mim lá no hospital e os militares apagando a luz do Congresso, que foi fechado. Então foi esse o dia que eu inventei de nascer. Toda vez que tiver algo do AI-5 você pode lembrar de mim. Não é um dia muito bom.

Mas então, nasci na Paraíba, em Campina Grande, morei em algumas cidades, mas nunca em Campina Grande. A maior parte do tempo foi em João Pessoa, onde fiz a Ciência da Computação, de 1987 até 1991, na UFPB<sup>2</sup>.

Sempre me interessei, quando fui escolher o curso, pela potência do computador, pela capacidade de o computador automatizar e facilitar a vida do ser humano. Isso sempre me atraiu. Deixar o trabalho pesado para o computador e a gente no comando dele. Aquela foi a época em que surgiram os microcomputadores.

Um ano antes de eu entrar na faculdade, em 1986, meu pai comprou um computador CP300 Prológica, daqueles que ainda usavam fita cassete para gravar o programa e a TV para servir de monitor. Era bem precário mesmo, mas eu já sabia da potencialidade dessa máquina.

Fiz o curso no período normal de quatro anos e, ao mesmo tempo, trabalhava como escriturário da Caixa Econômica e, como parte do concurso, tinha prova de datilografia, naquelas máquinas Remington. Em 1992, vim participar de umas reuniões em Brasília para ajudar no lançamento daquela loteria instantânea, aquela que você risca assim o cartãozinho.

---

<sup>2</sup> NR: UFPB – Universidade Federal da Paraíba. Para saber mais: <https://ufpb.br/>. Acesso em: 8 jun. 2021.

Vim passar uma semana, mas passei dois meses. O pessoal não me deixou voltar. Quando consegui voltar, o meu chefe lá da Paraíba, o Júlio Pinho, me falou que não ia mais me liberar e me disse para escolher ir de vez ou não ir mais. Ele disse que eu pensasse sobre a questão e respondesse no dia seguinte, mas respondi na mesma hora que iria de vez para Brasília. Isso foi importante, porque eu sabia que aqui tinha um grande centro de informática, tinha outras possibilidades de avanço profissional e vim para a Caixa Econômica [em Brasília] em maio de 1992.

Tive adaptação tranquila, apesar do salário baixo. Fiz um concurso interno da Caixa, me dei bem, mas em 1994, eu fiz o concurso do STJ<sup>3</sup>. De 1994 a 1995 fui servidor do STJ, quando fiz o concurso do TCU<sup>4</sup> para analista de informática. Fiquei em 22º lugar e aí o Senado aproveitou a lista do TCU e me chamou. Fiquei feliz da vida!

Então entrei no Senado via concurso do TCU e isso foi em 1995, me ambientando e já me interessando por essa questão da norma jurídica. Antes mesmo do lançamento do XML<sup>5</sup>, em 1998, que foi lançado com o W3C<sup>6</sup>, já existia o SGML<sup>7</sup>. Eu já me interessava por esse assunto porque, na origem do SGML, que existia na época, dava justamente a aplicação do locador para a estruturação de texto jurídico da IBM<sup>8</sup>, que é o GML<sup>9</sup>, inventado acho que em 1969, por três pesquisadores da IBM,

---

<sup>3</sup> NR: STJ – Superior Tribunal de Justiça. Para saber mais: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio>. Acesso em: 8 jun. 2021.

<sup>4</sup> NR: TCU – Tribunal de Contas da União. Para saber mais: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>. Acesso em: 8 jun. 2021.

<sup>5</sup> NR: XML – Extensible Markup Language. Para saber mais: [https://pt.wikipedia.org/wiki/XML#:~:text=XML%20\(Extensible%20Markup%20Language\)%20%C3%A9,descrever%20diversos%20tipos%20de%20dados](https://pt.wikipedia.org/wiki/XML#:~:text=XML%20(Extensible%20Markup%20Language)%20%C3%A9,descrever%20diversos%20tipos%20de%20dados). Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>6</sup> NR: W3C - World Wide Web Consortium. Para saber mais: <https://www.w3c.br/>. Acesso em: 23 jun. 2021.

<sup>7</sup> NR: SGML – Standard Generalized Markup Language. Para saber mais: <https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Glossary/SGML>. Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>8</sup> NR: IBM - International Business Machines Corporation. Para saber mais: <https://www.ibm.com/br-pt>. Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>9</sup> NR: GML – Generalized Markup Language. Para saber mais: <http://www.sgmlsource.com/history/sgmlhist.htm>. Acesso em 21 de junho de 2021.

Goldfarb, Mosher and Lorie. Notem que GML são as iniciais dos nomes deles, que deu origem ao SGML, que virou padrão ISO<sup>10</sup>, me parece que em 1986. Depois, o SGML deu origem ao XML que virou padrão W3C, em 1998.

Vendo a potencialidade, pensei no uso para a norma jurídica, em 1999/2000. No Congresso Nacional de Informática Pública, eu e o Marco Mota, um colega do Senado, apresentamos um trabalho de aplicar o XML para as normas jurídicas no Conip em São Paulo<sup>11</sup>. Parecia que a gente estava falando grego! Ninguém entendeu nada, ninguém se preocupava com essa situação. Mas a gente via que ali tinha uma possibilidade.

Em 2002 idealizei aquele *site* da Constituição na linha do tempo<sup>12</sup> e aquilo serviu como laboratório e vi a dificuldade que é tratar o texto de norma jurídica. Tomei para mim esse problema como principal objeto de pesquisa durante todos esses anos.

Naquela época pensei que não adiantava reinventar a roda. É preciso ver o que os outros países estão fazendo para aproveitar e fazer de forma similar aqui. Então comecei a consultar como os outros países estavam tratando esse tema de estruturação do texto articulado da norma jurídica e vi alguns países da Europa e identifiquei que a Itália era o melhor país de referência. A partir daí, em 2005, fui me aproximando dos italianos, apresentei um trabalho num evento em Bologna falando do sistema SICON<sup>13</sup> do Senado, mostrando uma estrutura nova do Sistema. Em 2006,

---

<sup>10</sup> NR: ISO - International Organization for Standardization. Para saber mais: <https://www.iso.org/home.html>. Acesso em: 11 jun. 2021.

<sup>11</sup> NR: LIMA, J. A. O; SOUZA, M. A. M. Legislação brasileira na *internet*. In: VI Congresso Nacional de Informática Pública. 6., 2000, São Paulo. [Anais]. [São Paulo, 2000]. Disponível em: <https://www.interlegis.leg.br/comunicacao/noticias/2006/03/legislacao-brasileira-na-internet>. Acesso em: 9 jun. 2021.

<sup>12</sup> NR: Para saber mais: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>. Acesso em: 9 jun. 2021.

<sup>13</sup> NR: SICON - Sistema de Informações do Congresso Nacional. Para saber mais: <https://legis.senado.leg.br/sicon/#/basica>. Acesso em: 9 jun. 2021.

participei de um *workshop* em Firenze, que foi muito importante, ainda mais nesse contexto aqui da ABDF<sup>14</sup>. Vou tentar explicar melhor.

Em 2004 comecei o doutorado na UnB<sup>15</sup>. Já tinha feito o mestrado em Ciência da Computação na UnB de 1998 a 2000, em engenharia de software e, na UnB em 2004 a 2008, terminei o doutorado de Ciência da Informação orientado pelo professor Murilo Bastos da Cunha. Então, o ponto importante nesse evento em Firenze é que apresentei um trabalho de como aplicar o modelo FRBR<sup>16</sup> para normas jurídicas. Esse *paper* está disponível na *internet*<sup>17</sup>, tratando da aplicação do FRBR, padrão da IFLA<sup>18</sup> de 1998, para normas jurídicas.

A receptividade ao *paper* foi muito boa e até hoje ele traz consequências. Nesse evento de 2006, estavam presentes Fabio Vitali e Monica Palmirani, que são referências mundiais nesse assunto. O Fabio Vitali, quando viu essa ideia encampou de imediato, tanto que o padrão que eles criaram chamado Akoma Ntoso<sup>19</sup>, que se forem ver na parte de metadados, está a proposta de FRBR aplicada a partir dessa sugestão minha. E o Akoma Ntoso influenciou outros modelos.

Na Inglaterra, [legislation.gov.uk](http://legislation.gov.uk) também aplica o FRBR. Mas tudo surgiu desse evento de Firenze em 2006. Nessa mesma época conversei com o Professor Fabio Vitali para que me recebesse num doutorado sanduíche na Itália. Ele aceitou

---

<sup>14</sup> NR: ABDF – Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal. Para saber mais: <https://www.abdf.org.br/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>15</sup> NR: UnB – Universidade de Brasília. Doutorado em Ciência da Informação, no então Departamento de Ciência da Informação, atual Faculdade de Ciência da Informação. Para saber mais: <http://www.ppgcinf.fci.unb.br/pt/>. Acesso em: 9 jun. 2021.

<sup>16</sup> NR: FRBR - Functional Requirements for Bibliographic Records, em português, Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos. Para saber mais: <https://www.loc.gov/catdir/cpso/o-que-e-frbr.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2021.

<sup>17</sup> NR: Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.555.6693&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 11 jun. 2021.

<sup>18</sup> NR: IFLA – International Federation of Library Associations and Institutions. Para saber mais: <https://www.ifla.org/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

<sup>19</sup> NR: Para saber mais: <http://www.akomantoso.org/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

e fiquei em Bologna de fevereiro a outubro de 2007. No período da manhã no Centro Interdepartamental de Direito, Bioética, Filosofia, que é o departamento da Monica Palmirani, e no período da tarde, no Departamento de Ciência da Informação. Na verdade, lá não é propriamente Ciência da Informação, mas mais Ciência de Informação de Informática mesmo, do Professor Fabio Vitali, que é mais de tecnologia.

Esse período que passei lá foi importantíssimo, porque me aprofundei no modelo CIDOC CRM<sup>20</sup>, que considero excelente, desenvolvido pelo Comitê do ICOM<sup>21</sup>, que é a IFLA dos museus. O padrão CIDOC CRM se transformou em padrão ISO e, na sequência, eles unificaram o FRBR com o CIDOC. No contexto dessa unificação que criou o FRBR OO, cheguei a contribuir com algumas sugestões, pelo que eles colocaram meu nome na publicação não só do CIDOC, como da IFLA.

Considero que é um reconhecimento à minha sugestão, embora tenha sido mínima a contribuição ao FRBR OO. Mas o mais importante é que tive essa experiência na Itália, na Universidade de Bologna e, também, me aproximei do pessoal de Firenze, que tem um centro chamado ITTIG<sup>22</sup>, que é o antigo IDG, Instituto de Documentação Jurídica.

O ITTIG possui um prédio, criado há 10 anos, com pesquisadores. Acho que o Brasil precisava de algo semelhante. Vários países possuem institutos de pesquisa sobre informação jurídica, por que o Brasil não tem um?

---

<sup>20</sup> NR: CIDOC CRM – International Committee for Documentation of the International Council of Museums Conceptual Reference Model. A sigla CIDOC é do nome em francês. Para saber mais: <http://www.cidoc-crm.org/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

<sup>21</sup> NR: ICOM – International Council of Museums. Para saber mais: <https://icom.museum/en/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

<sup>22</sup> NR: ITTIG – Istituto di Teoria Tecniche dell'Informazioni Giuridica. Para saber mais: <http://www.ittig.cnr.it/>. Acesso em: 11 jun. 2021.

Temos um IPEA<sup>23</sup> de informação econômica, o INEP<sup>24</sup> de educação, o ICMBio<sup>25</sup> de meio ambiente, por que não tem um instituto de informação jurídica no Brasil? Um tema importante, precisa de um enfrentamento de pesquisa! Seria interessante existir, não é mesmo? Mas, não existindo, vamos tentando fazer o trabalho pelo Senado.

Então, basicamente, depois dessa experiência da Itália, defendi minha tese de Doutorado em 2008 e em 2009 lançamos o LeXML<sup>26</sup>, que é um portal unificado. Na época queria fazer uma outra coisa, mas vi que era mais simples fazer um portal unificado. Então, feito o portal unificado, criamos, junto com ele, especificações, não só de identificação da norma, que é o URN<sup>27</sup>, mas também de estruturação dela, para o que, no decorrer desses outros anos, fossem desenvolvidas várias ferramentas.

Para essa estruturação da norma, nós criamos o que se chama de XML Schema do LeXML, que tropicaliza o padrão do Akoma Ntoso, que é um padrão genérico para vários países, sendo que o Brasil tem uma técnica legislativa bem específica definida pela Lei Complementar N<sup>o</sup> 95/98<sup>28</sup>. Então, considero que o XML Schema do LeXML, que segue a Lei Complementar 95 é análogo, por exemplo, a um terno sob medida. Feito na medida da necessidade, em oposição a um termo genérico que vai tentar se encaixar numa pessoa, entendem?

---

<sup>23</sup> NR: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Para saber mais: <https://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>24</sup> NR: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Para saber mais: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>25</sup> NR: ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Para saber mais: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>26</sup> NR: LexML – Portal da Rede de Informação Legislativa e Jurídica. Para saber mais: <http://www.lexml.gov.br>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>27</sup> NR: URN – Uniform Resource Name. Para saber mais: <https://www.issn.org/services/online-services/urn/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>28</sup> NR: Lei Complementar N<sup>o</sup> 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm). Acesso em: 14 jun. 2021.

Conseguimos fazer muito mais validações e estruturações de acordo com a nossa lei de técnica legislativa que, se nós compararmos a outras, é uma boa lei de técnica legislativa, ainda que tenha possibilidades de melhoria.

Então, como falei, o portal LeXML foi uma solução fácil e rápida de ser implementada, feita em poucos meses, existe até hoje e vai continuar existindo. Mas meu grande objetivo sempre foi aplicar para toda a legislação federal o que tinha feito para a Constituição, que é a linha do tempo. Essa informação da norma jurídica, que vale para um determinado tempo, é importantíssima para o jurista, porque, se tiver um questionamento no judiciário, vale a lei da época, não a lei atual.

Um *site* que só oferece a lei atual não é bom. É preciso saber como era a CLT<sup>29</sup>, por exemplo, em maio de 2014, porque foi naquela época que, no caso, entrei na justiça, e, no Brasil, tem casos que duram até uma década ou mais. Imagina o operador de direito tendo que trabalhar com a norma que é a CLT, que já teve cerca de 300 alterações por outras normas, sendo uma das que mais teve mais alterações.

Uma informação que posso passar é que, finalmente, essa ideia original que dei, cerca de 15 ou 20 anos atrás, agora está se tornando realidade. Nós estamos no esforço atual de fazer a unificação das bases de legislação da Câmara com o Senado. Fazendo essa unificação e, ao mesmo tempo, está desenvolvendo uma nova plataforma de visualização de normas jurídicas. Faremos o lançamento em dois ou três meses e não queria fazer um *spoiler*. Trata-se de um negócio revolucionário.

**Revista Eletrônica da ABDF.** O trabalho é entre Câmara e Senado? Mas o Palácio do Planalto também desenvolve uma base de legislação federal...

**João Alberto de Oliveira Lima.** Primeiro assinamos um acordo de cooperação técnica com a Câmara e, logo que ele tiver assinado, a gente vai tentar fazer um outro

---

<sup>29</sup> NR: CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Par saber mais: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 14 jun. 2021.



acordo de cooperação para instituir o similar ao que existe aqui no DF<sup>30</sup>, existe o SINJ<sup>31</sup>. Queremos instituir um sistema de normas jurídicas envolvendo o STF<sup>32</sup> e também o Planalto. Em relação a essa questão já foi assinado um protocolo de intenções, onde isso está previsto. Mas dependemos de avançar com a Câmara para poder convidar o STF e o Planalto.

Voltando à nova plataforma, os dados e informações aparecem em camadas. Haverá possibilidade de escolher de acordo com a necessidade de informação. A IFLA, naqueles princípios gerais de catalogação, coloca a conveniência do usuário como um dos principais princípios norteadores.

Assim, esse trabalho é justamente uma aplicação disso: o usuário, de acordo com a própria necessidade, vai definir [o que quer visualizar]. Esse novo formato será feito para todo nível Constitucional, para o Código Civil, para o Código de Processo Civil e, possivelmente, de forma estruturada, para as leis de 2018 em diante, sendo que já estamos antecipando ano a ano essa data. A ideia é que toda as normas desde a Constituição estejam disponíveis.

Por exemplo: na linha do tempo, como a Constituição foi regulamentada? Em 2006, ela foi regulamentada por algumas leis, cuja visualização poderá ser feita por elas. Em relação às proposições, estamos criando uma nova aba que é os acórdãos que afetam a norma jurídica em relação à constitucionalidade, à inconstitucionalidade, à suspensão, à recepção ou não pela Constituição e à norma anterior à Constituição. E serão inseridos infográficos, por meio dos quais pode-se ter uma visualização gráfica, em árvore, da norma. Consegue-se ver quantos dispositivos foram acrescentados à Constituição, nesse gráfico. Legal, não é?

---

<sup>30</sup> NR: DF – Distrito Federal.

<sup>31</sup> NR: SINJ – Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF. Para saber mais: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

<sup>32</sup> NR: STF – Supremo Tribunal Federal. Para saber mais: <http://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

Observem a quantidade de alterações por ano e norma. A Emenda que mais alterou [a Constituição] foi a Nº 45. Foram 164 dispositivos.

Agora imaginem que não estou interessado no texto atualizado, mas sim no intermediário. Por esse novo modo, posso definir que quero saber como estava a Constituição em determinada data, que foi definida a partir das datas das Emendas. Aplica-se um filtro e esse é o teto que será apresentado ao usuário.

Acontece às vezes de em uma data ter mais de uma Emenda. Nesse caso aparecem as duas. Mas é possível escolher, as duas ou só uma.

Agora, olhem que interessante. Pode-se ter uma visão numa determinada data de origem até essa data. Mas será igualmente viável definir um período. Por exemplo: o período do Fernando Henrique Cardoso [na presidência] foi de 1995 foi até 2002. Imagine que sou um cientista político, quero saber que alterações a Constituição teve nessa época. Fazendo esse filtro, agora só virão as alterações.

Então, voltando para nossa trilha, é como falei para vocês... Isso é só um *preview* do que vamos fazer. É meu sonho de 20 anos, entendem?

**Revista Eletrônica da ABDF.** Permita-nos te interromper de novo, mas você disse que vão incorporar também os acórdãos, que afetam a Legislação, especialmente a Constituição, é isso?

**João Alberto de Oliveira Lima.** É, no caso, isso é do Supremo. Para esse núcleo inicial de acórdãos estamos trabalhando somente com quatro classes, que são aquelas que modificam efetivamente a norma: ADI, ADO, ADPF e ADC<sup>33</sup>.

Normalmente as decisões desses acórdãos são publicadas na Seção 1 do Diário Oficial. Essas decisões declaram a constitucionalidade ou inconstitucionalidade, ou ainda a interpretação de um dispositivo conforme a

---

<sup>33</sup> NR: ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade; ADO – Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão; ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Constituição. Vamos dar preferência a esse núcleo que realmente altera as normas, em qualquer nível.

Na aba "relações" tínhamos alterações, regulamentações e proposições. Agora incluímos acórdãos. Então vou saber, numa linha do tempo para a norma que eu estou consultando, que, no caso, é a Constituição, teve uma ADI que declarou, por exemplo, a inconstitucionalidade de parte do texto desse artigo, mostrando exatamente a explicação do que ocorreu. Nesse outro caso aqui, foi uma ADO que declarou inconstitucionalidade por omissão desses dois incisos. É feita uma análise e esse texto é elaborado pelo Senado, mas nada impede de o STF, assinando esse acordo de cooperação com o Senado e a Câmara, quem sabe junto com o Planalto, que ocorra uma comunicação entre sistemas do Senado e do STF para que essa informação venha automaticamente.

Essa é a ideia. Vamos privilegiar primeiro esse núcleo que altera efetivamente a legislação, mas nada impede que, em um segundo momento, aqueles outros acórdãos da Constituição e o Supremo<sup>34</sup> também entrem.

Só para finalizar essa questão da minha trajetória, vocês sabem que o serviço público tem problemas de recursos humanos sérios, mas temos uma equipe técnica muito boa. Por isso, sempre que recebo uma homenagem, um prêmio, comunico que é uma equipe, dividindo com eles isso tudo. Sempre os menciono. Se brincar, acho que nosso setor, que é composto por quatro servidores, comigo incluído, deve ser dos mais qualificados proporcionalmente lá no Senado, porque tem o João Rafael, que fez doutorado, o Jideão, que acabou de fazer o mestrado, o Ricardo Lima tem duas graduações, em matemática e computação, e é muito bom no que faz. Me interessei por essa parte de Ciência da Informação, fiz o doutorado e depois pelo Direito e agora me considero pesquisador também do Direito, pois são dois doutorados. E tem o Lauro César Araújo, que era do setor, e passou a ser chefe, que fez doutorado com o professor Mamede lá na Ciência da Informação.

<sup>34</sup> NR: Para saber mais: <http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Apesar de ele não estar no setor, ele é assistente do meu chefe, tem apoiado enormemente esses esforços que a gente vem fazendo. Temos, no Senado, um núcleo técnico muito bom.

Mesmo sendo poucas pessoas, vamos por decurso de prazo e por prorrogação da nossa aposentadoria, fazendo o que tem que ser feito.

É importante mencionar que, por trás de todo esse portal novo que vocês viram, existe o sistema SIGEN<sup>35</sup>, que sucedeu o antigo NJUR<sup>36</sup> do Senado, o que foi criado na década de 1970, em 1972. O SIGEN implementa uma especificação do SILEX<sup>37</sup>, que é uma especificação de requisitos que foi criada com um grupo interdisciplinar no contexto do projeto LeXML, que tinha vários bibliotecários, da Câmara, da AGU<sup>38</sup>. Várias pessoas participaram da especificação do SILEX, para o que fazíamos uma reunião, a cada 15 dias ou por mês, não me recordo exatamente. Demorou dois ou três anos para essa especificação ficar pronta e o SIGEN demorou dois anos para ser desenvolvido. Foi importantíssima essa discussão teórica com os bibliotecários, para que essa especificação fosse feita.

No caso do SILEX fizemos uma consulta pública e tínhamos várias pessoas nesse grupo: Janete Miranda, Edilenice Passos, Marilene Sow, Marisa Perroni, Rosa Paganine, Thiago Eirão, José Ronaldo, todos bibliotecários. Esse grupo criou essa especificação, da qual gosto muito, tem um glossário, ele explica, inclusive, o que é um modelo de requisitos. Nos baseamos nessa especificação para criar o SIGEN.

---

<sup>35</sup> NR: SIGEN - Sistema de Gestão de Normas Jurídicas. Para saber mais: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/pdf-tomada-de-contas/relatorio-de-gestao-2014>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>36</sup> NR: NJUR – Normas Jurídicas. Para saber mais: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/download/23236/18791/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>37</sup> NR: SILEX - Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica. Para saber mais: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/08/13/encontro-nacional-do-lexml-apresenta-novas-ferramentas-de-pesquisa>. Acesso em: 16 jun. 2021.

<sup>38</sup> NR: AGU – Advocacia-Geral da União. Para saber mais: <https://www.gov.br/agu/pt-br>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Acho importante ressaltar que os bibliotecários jurídicos contribuíram com a criação dessa especificação, que foi um trabalho árduo. A maior parte das reuniões foi feita no Centro de Documentação da Câmara, iniciando em junho de 2010, finalizando em maio de 2013. Trinta e sete reuniões! Não foi fácil, mas foi muito proveitoso esse trabalho.

É importante falar que essa estruturação, que esse nível de estruturação a que se chegou, foi beneficiado por essa especificação e hoje se consegue tratar a informação jurídica de forma estruturada e no tempo.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Sua experiência nesse processo de redirecionamento para a Ciência da Informação obviamente tem relação com o trabalho que você está realizando no Senado. Mas como é que foi a sua experiência em duas áreas, Direito e Informação, que são bem diferentes da sua e bem diferentes em termos até de ritos, de formas, de pesquisa etc. Conte, por favor, como foi essa experiência dos dois doutorados.

**João Alberto de Oliveira Lima.** Posso começar lá de trás, que é o seguinte: não sei se vocês se lembram, acho que foi em 1998 ou 1999, quando teve aquele escândalo da violação do painel eletrônico, na época do Antônio Carlos Magalhães, que envolveu a Diretora do Prodasen<sup>39</sup>.

Nesse período, eu já trabalhava lá, fazendo meu serviço, me interessava e tal, mas o clima de trabalho no Prodasen não era bom. Decidi fazer um concurso de consultor legislativo da Câmara dos Deputados, comecei a estudar, incluindo Direito Constitucional e vi que havia um texto aqui totalmente diferente de todos os outros,

---

<sup>39</sup> NR: Prodasen – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, atual Secretaria de Tecnologia da Informação. Para saber mais: <https://www12.senado.leg.br/institucional/institucional/orgaosenado?codorgao=8927>. Acesso em: 17 jun. 2021.

que deveria ter um tratamento de luxo! Tanto que fizemos o portal da Constituição na linha do tempo e depois fizemos a obra “A Gênese do Texto da Constituição de 1988”<sup>40</sup>, sempre motivados por isso.

Para mim, antes disso, Constituição, Lei Complementar, Lei, era tudo a mesma coisa. Quando eu vi a hierarquia, pensei que era algo diferente e que era preciso tratar de forma diferente. Passei no concurso de consultor legislativo, mas não dentro das vagas disponíveis. Então eu me quietei lá no Senado e disse: vou continuar aqui tocando o meu barco.

Sempre tive curiosidade de buscar, na academia, formas melhores de desenvolver o trabalho no dia-a-dia. Assim, antes de entrar no doutorado fiz duas matérias com a Professora Marisa Bräscher como aluno especial. Foram excelentes e foi lá que conheci o modelo FRBR e de cara vi aplicação direta para ele nesse domínio de normas jurídicas. Percebi que o Senado, diferente da Caixa Econômica, onde tive uma grande experiência, é uma instituição que trabalha com informação, e não trabalha com dado. Pensei, então, que teria que me especializar na área de informação. E me motivei para procurar um doutorado em Ciência da Informação, fazer cadeiras como aluno especial. E, na época, aconteceu de o professor Murilo Bastos falar para eu procurar o chefe do Departamento de Direito para saber se algum professor estaria interessado nessa área. O chefe da Faculdade de Direito era o professor Marcus Faro, me encontrei com ele, expliquei minha ideia de pesquisa e ele disse que eu deveria conversar com o professor Márcio Iorio Aranha. Isso foi em 2005. Com 40 minutos conversando com o professor Márcio Iorio ele já entendeu a ideia e, a partir daí, a gente criou uma parceria que existe até hoje. O trabalho em consolidação [da legislação] do SUS<sup>41</sup>, dos livros de direitos das telecomunicações, que fiz com ele, etc.

---

<sup>40</sup> NR: Obra disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/GeneseConstituicao/>

<sup>41</sup> NR: SUS – Sistema Único de Saúde. Para saber mais: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/glossario\\_Lourdes\\_Almeida\\_consolidacao\\_normas\\_SUS.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_Lourdes_Almeida_consolidacao_normas_SUS.pdf). Acesso em: 17 jun. 2021.

Quando decidi fazer o doutorado em Direito, foi até engraçado isso, porque minha ideia era fazer graduação em Direito, e comentei isso com a professora Marisa Bräscher, que hoje está em Santa Catarina, que me recomendou fazer o doutorado direto. Verifiquei que o edital permitia que alguém que tivesse doutorado em Ciência Social Aplicada se submetesse ao doutorado de Direito sem ter graduação.

Fiz o processo seletivo, fui aprovado e fui orientando do Prof. Márcio. Nesse contexto, tive uma sorte enorme e sempre agradeço a Deus por acontecerem coisas assim na minha vida. Fico até emocionado de falar isso. Comecei em 2015 a estudar consolidação de normas, que é algo que uma ferramenta vai ajudar a fazer. E aí, em 2016, recebi um convite da Fiocruz para fazer a consolidação das normas do SUS.

E conseguimos fazer, usando toda a teoria institucional do Direito, e deu um resultado fabuloso, não sei se vocês chegaram a ver. [compartilhando a tela do computador] Isso aqui são 716 páginas de Diário Oficial, em 3 cadernos, que tem as normas do SUS. Vejam só, no dia 3 de outubro de 2017 isso foi publicado. Hoje o Diário Oficial não é mais publicado em papel e alguém que olha essas 716 páginas, fala que o SUS é muito complexo, difícil de entender. Mas agora é possível dizer que o SUS juridicamente é isso! E antes? Se alguém precisasse pesquisar 750 normas esparsas, que estão em PDFs às vezes ilegíveis, que estão desorganizadas, que tem normas que estão exauridas. Se quem hoje conheceu o SUS por esses documentos, tem uma tarefa difícil, podemos dizer que antes desse trabalho da consolidação era impossível conhecer o SUS. Ninguém conhecia porque não existia essa consolidação. A Ciência da Informação permite que aquela lei do Ranganathan do tempo, “diminuir o tempo do leitor”, [seja observada] para ter acesso a essa informação.

Então, em resumo, o primeiro direcionamento para a Ciência da Informação foi após identificar a importância das normas jurídicas e da Constituição e dessa hierarquia e que tinha que trabalhar com essa questão de informação, procurei a Faculdade de Ciência da Informação. Depois, ao perceber que essa visão que eu tenho de modelagem da informação, estruturação, poderia ser aplicada ao Direito, como foi bem sucedida essa aplicação no SUS. Tanto que o projeto está finalizando a

segunda etapa agora e vai começar uma terceira etapa. Nós, inclusive, lançamos um glossário de consolidação das normas do SUS com todos os conceitos do SUS. Mais de mil definições, 400 páginas.

Ele é publicado pelo Ministério da Saúde e pela Fiocruz, onde existe o Programa de Direito Sanitário (PRODISA), que é dentro da Fiocruz, que é vinculado ao Ministério da Saúde. Isso já está disponível na BVS, a Biblioteca Virtual em Saúde<sup>42</sup>. Esse é mais um exemplo dessa curadoria do estoque de conceitos, que eu acho que é importante.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Você atua como docente?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Já ministrei aulas na Universidade Católica, de Banco de Dados, mas isso foi em 1995, enquanto eu estava no STJ. Depois que eu entrei no Senado, eu ainda acumulava como terceirizado na Caixa Econômica. Passei alguns anos mais lá trabalhando, aí não pude mais dar aula. Mas sempre ministrei cursos curtos. Essa parte de bancos de dados sempre me atraiu mais do que a parte de programas.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Por favor, gostaria que explicasse como é que você trabalha com esses dois mundos, a computação e a Ciência da Informação, no desenvolvimento dos seus projetos.

**João Alberto de Oliveira Lima.** Eu noto que nenhum aluno de graduação de computação tem a formação que deveria ter sobre informação, indexação, classificação. Isso não é ensinado em canto nenhum. A parte de modelagem é de dados. E noto que o aluno da Biblioteconomia poderia ter uma melhor formação nessa parte de modelagem conceitual.

---

<sup>42</sup> NR: Para saber mais: <https://bvsmis.saude.gov.br/>. Acesso em: 19 jun. 2021.



Percebo que esse fenômeno que chamamos de convergência digital, pois tudo virou *bit*, tem criado novos desafios, não só para o bibliotecário, mas para o arquivista, para o museólogo e tudo mais, todas as instituições de memória.

E sinto, ainda, que na Biblioteconomia, ferramentas que são importantíssimas, como os vocabulários, os tesouros e os sistemas de classificação poderiam ser melhorados, considerando essa nova perspectiva amplamente digital. Então, nesse sentido, acho que precisaria haver uma maior aproximação de algumas áreas. Por exemplo, a questão mesmo da modelagem baseada em ontologias é uma área que está na fronteira da computação com a Ciência da Informação. Tem um pé em cada lugar, sendo que tem desafios para alguém de Ciência da Informação tentar [resolver]. Mas acho que estão disponíveis em vários lugares. Por exemplo, a Ciência da Informação em Minas Gerais, onde tem o professor Marcello Bax, o pessoal tem se aproximado bastante da ontologia. Vejo a ontologia como uma evolução natural para os tesouros. Uma das coisas que queria deixar registrado é isso. E, no Brasil, acho que temos pesquisadores referências mundiais nisso. Não só o Giancarlo Guizzardi, que hoje está morando na Itália, em Trento, mas o professor João Paulo Almeida, da UFES<sup>43</sup>, é referência de modelagem multinível, que é um assunto que o cientista da informação e o bibliotecário poderiam se interessar. Acho que as ferramentas básicas de classificação e da indexação que tem na área podem ser melhoradas, tendo essas perspectivas totalmente digitais, e criar vocabulários mais ricos.

Vi um exemplo essa semana que eu achei interessante. Estou, por exemplo, tratando de bolas. Tenho uma bola vermelha e o conceito de bola pequena, são conceitos, vamos dizer, especializações, concordam? Tenho bola, bola vermelha e bola pequena, mas são de partições totalmente diferentes. A bola, de acordo com a cor, pode ser vermelha, azul ou amarela e [de] acordo com o tamanho pode ser pequena, média ou grande. Se você olhar a nos tesouros, essas facetas já estão lá, mas quem é que usa na prática? A gente não encontra isso nos tesouros. E minha

---

<sup>43</sup> NR: UFES – Universidade Federal do Espírito Santo. Para saber mais: <https://www.ufes.br/>. Acesso em: 23 jun. 2021.

sugestão não é nem usar mais os tesouros com isso. Já é evoluir para a ontologia, que aí você resolve o problema que eu considero que é crítico nos tesouros, que têm três tipos de relação: a relação de equivalência, que resolve a questão da sinonímia e quase sinonímia; a relação hierárquica, e aí tem tanto gênero e espécie, como todo e parte; e tem uma coisa que é o termo relacionado, a relação associativa, que aí entra qualquer coisa, entra vinte subtipos de coisa. Isso, na ontologia é totalmente estruturado, não é tudo junto.

Vejo que, nos próximos anos, seria muito interessante que não só a academia, mas os profissionais que estão em trabalho, se interessassem mais por essa curadoria dos conceitos, dos descritores de forma estruturada, baseada em ontologia. Acho que esse é o caminho que não é fácil. Estudo ontologia há mais de 10 anos e continuo aprendendo coisas até hoje, mas considero que essa visão ontológica das coisas é, mais ou menos, como óculos de grau para quem fez mais de 40 anos. Se não usar óculos eu vejo desfocado. Então vejo que depois que a pessoa adota essa visão ontológica, não tem como voltar atrás.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Quem que você colocaria na categoria de profissionais da informação e por quê? E com quais desses parceiros você teve oportunidade de interagir?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Vejo que são os profissionais que atuam nas instituições de memória: os bibliotecários, os arquivistas e os museólogos.

Me considero uma pessoa privilegiada por que fiz a Ciência da Informação que é muito próximo à Biblioteconomia e penso que é a maior influência é da Biblioteconomia. Nesse contexto, eu estudei o CIDOC CRM que é da Museologia e eu consegui trabalhar por mais de dez anos com a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE), que é da Arquivologia. Então tive o privilégio de trabalhar com profissionais, ou com o conteúdo, das três áreas. Ajudei a organizar o glossário de documentos eletrônicos da CTDE, que está disponível na *internet* também. Vocês já

viram que eu tenho uma queda pelos glossários, não é? São, acho, mais de 10 glossários: de termos legislativos, de termos orçamentários, esse do SUS, tem um que fiz com a professora Marisa Bräscher dos ciclos de vida do produto, do IBICT<sup>44</sup>, tem das telecomunicações.

Colocaria também o pessoal de Ciência da Computação num papel de *staff*, auxiliar para as três áreas de informação, não só essas profissões dos profissionais de informação, mas também de outras, é claro. Mas vejo que ainda existe uma certa distância entre eles, não é? E essa distância a gente percebe na relação entre um profissional de informática e de Direito. É tanto que a especificação do SILEX traz um mini glossário justamente para tentar quebrar essa barreira da linguagem jurídica, dos conceitos jurídicos. Admiro muito o trabalho de Augusto Teixeira de Freitas<sup>45</sup>, que considero ser o primeiro profissional de Ciência da Informação do Brasil.

Essa [compartilha a tela] é uma obra chamada “Consolidação das Leis Cíveis”, publicada pela Garnier em 1876. Esse livro do Augusto Teixeira de Freitas, consolidou todas as normas civis da época e valeu como código civil até 1916, quando teve o Código Civil do Beviláqua<sup>46</sup>. Essa obra dele é fenomenal. Foi a primeira obra em que um código foi dividido em parte geral e parte especial. Antes não existia nenhum código assim organizado. Tanto que o famoso código civil alemão BGB<sup>47</sup> herdou essa mesma estrutura. A gente não tem uma prova que foi do Teixeira de Freitas, mas o trabalho dele foi conhecido na Europa e deve ter chegado até os organizadores do BGB que passou a vigorar em 1901, se não me engano.

---

<sup>44</sup> NR: IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Para saber mais: <https://www.ibict.br/>. Acesso em: 19 jun. 2021.

<sup>45</sup> NR: Para saber mais: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Augusto\\_Teixeira\\_de\\_Freitas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Augusto_Teixeira_de_Freitas). Acesso em: 19 jun. 2021.

<sup>46</sup> NR: Beviláqua – Clóvis Beviláqua. Para saber mais: <https://www.academia.org.br/academicos/clovis-bevilaqua/biografia>. Acesso em: 19 jun. 2021.

<sup>47</sup> NR: Para saber mais: [https://pt.wikipedia.org/wiki/B%C3%BCrgerliches\\_Gesetzbuch](https://pt.wikipedia.org/wiki/B%C3%BCrgerliches_Gesetzbuch). Acesso em: 19 jun. 2021.

O Teixeira de Freitas também tinha essa preocupação pelos glossários. Tanto que tenho uma edição que saiu pelo Senado do glossário que ele fez nessa época. Tem uma frase que [está na obra dele] que é: “Classificar não é simplesmente dividir, não é somente designar por uma determinação comum os indivíduos que se assemelham a certos respeitos. A divisão é instrumento de análise, mas terminada esta, depois que você sabe o que é cada coisa, e conhecidas as diferenças e semelhanças, a classificação é um instrumento de síntese, você vai criar os grupos, vai os distribuir não em áreas isoladas, mas em classes superiores, inferiores, subordinadas umas às outras e formando um verdadeiro sistema que não é um simples arranjo, mas é o agregado de partes unidas, pelos efeitos e não pelas causas que se observa, compara e classifica”. Ele estava falando de classificação, de organização hierárquica dos conceitos. Eu o considero o primeiro cientista da informação do Brasil. Hoje, o principal prêmio na área de Direito, é o Teixeira de Freitas e, se vocês visitarem o Rio de Janeiro, perto da OAB<sup>48</sup> tem uma estátua dele. Ele fez um trabalho muito bom. Para vocês terem ideia, quando fez 100 anos da morte dele, fizeram um evento na Itália. Os italianos cultuam o Teixeira de Freitas, é muito interessante, admiro muito a obra dele.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Você é uma pessoa que coleciona sucessos e resultados. Quais são os que considera mais importantes, o que que você ainda não conseguiu desenvolver e se você teve alguma coisa que considera que não foi um trabalho positivo?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Como falei, tomei para mim essa tarefa da questão da estruturação da Legislação Federal. Isso não consegui terminar, mas estamos no bom caminho junto com a Câmara e vários profissionais competentes para fazer acontecer, então considero algo ainda a ser feito. Nesse caminho tiveram várias

---

<sup>48</sup> NR: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Para saber mais: <https://www.oab.org.br/#>. Acesso em: 23 jun. 2021.

homenagens e prêmios, o LeXML recebeu dois prêmios, mas me motivo, às vezes, mais pelas críticas.

Me lembro que fizemos a consulta pública, no contexto do SILEX, e teve uma bibliotecária, não sei o nome dela, que criticou abertamente e disse que o trabalho não daria em nada e isso para mim foi um incentivo enorme! Tenho que agradecer a ela, pois consegui fazer. Toda vez penso que vamos conseguir fazer. Com resiliência, com insistência... Nessa pandemia, passamos por vários apertos. O Ricardo Lima chegou a ser internado duas semanas e várias outras situações foram complicadas, mas estamos conseguindo avançar. Então eu diria que tem muito trabalho a ser feito, um trabalho que não é simples e acho que com essa cooperação entre as instituições, vamos conseguir fazer e oferecer à sociedade brasileira algo que não existe no mundo, algo que vai passar a ser referência, acho.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Você já falou um pouco da COVID e de como ela impactou o trabalho, por exemplo, pela doença de um colega. Mas qual é o impacto que a pandemia teve em termos da sua produção e da produtividade e de que forma você percebe que as coisas vão mudar após esse fenômeno?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Como falei, teve esse caso do nosso colega que, além desse período em que ele ficou internado, teve a recuperação. Mas essa pergunta é muito boa porque o seguinte: tem aquele jogo de Pollyanna<sup>49</sup>, que você tem que achar o lado bom em alguma coisa.

A COVID forçou, de forma mais eficiente do que qualquer diretor de informática de qualquer instituição, para digitalizar as coisas, não é verdade? Hoje você não precisa mais ir no cartório, está tudo digital. É bem verdade que nos primeiros meses a gente teve que aprender a trabalhar remoto. Temos que aprender a melhorar. Na área de informática é simples, porque temos os controles das

---

<sup>49</sup> NR: Para saber mais: <https://www.amazon.com.br/Pollyanna-Eleanor-H-Porter/dp/8551300164>. Acesso em: 19 jun. 2021.

demandas e conseguimos fazer uma certa métrica. Não sei em outras áreas como é que fica esse controle dos trabalhos, se dá para fazer um plano de gestão, mas vejo que essa pandemia permitiu a digitalização, permitiu mostrar que o trabalho remoto é sim viável para algumas categorias e que é possível sim tomar partido dela.

Para vocês terem ideia, o processo digital legislativo está sendo acelerado enormemente por causa da pandemia. Antigamente o pessoal tinha receios e agora não. As coisas estão saindo e o sistema de deliberação remota do Senado com uma semana de *lockdown* conseguimos fazê-lo funcionar. Foi o primeiro parlamento do mundo a ter uma votação eletrônica e isso é reconhecido pelo IPU<sup>50</sup> e por outras instituições. Então acho que é possível sim aprender com ela e tentar melhorar os processos de trabalho.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Temos visto, de dois anos para cá, a entrada muito forte de inteligência artificial nessas áreas de informação, aprendizado de máquina etc. Você tem alguma vertente disso no seu trabalho? Onde você percebe a utilização nas áreas de bibliotecas, museus, etc.?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Eu acho que ela tem uma aplicação enorme. Apesar da inteligência artificial em algumas áreas, como o Direito, acho uma sobre venda, mas para alguns tipos de tarefa, como a própria classificação, indexação e tal, é possível sim economizar muito esforço humano aplicando essas tecnologias. Coordenei, em 2019, 2020, um grupo de estudo de pesquisa acadêmica dentro do Senado, que a gente usou inteligência artificial para criar o sistema que faz a triagem das solicitações para a consultoria legislativa. Ele já manda para o núcleo correto, de acordo com a descrição que vem na demanda. Isso foi muito bem sucedido, está em uso no Senado e há previsão do nosso projeto do SIGEN de aplicar inteligência

---

<sup>50</sup> NR: IPU – Inter-Parliamentary Union. Para saber mais: <https://www.ipu.org/>. Acesso em: 19 jun. 2021.

artificial. Agora, como eu falei, ela é muito boa para algumas coisas, o que está sendo vendido, às vezes, é que ela resolve todos os problemas do mundo e que é a bala de prata, e não é! Ela auxilia e, você conhecendo bem, dá para fazer melhores aplicações dela.

**Revista Eletrônica da ABDF.** Para encerrar, o que você diria para os profissionais que estão ingressando nessas áreas e/ou no mercado de trabalho na área de informação, especialmente nas mais tradicionais (Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia), pela perspectiva de quem não tem essas formações básicas?

**João Alberto de Oliveira Lima.** Primeiro registro o agradecimento aos profissionais, principalmente os da Biblioteconomia Jurídica, que têm auxiliado e foram fundamentais na evolução do LeXML, que não é só um portal, é um projeto muito maior, que envolve, inclusive, o novo portal que está sendo lançado. A criação do SILEX, a criação do portal, os grupos de trabalho, tiveram um suporte grande dos bibliotecários jurídicos e outros bibliotecários, também.

Em relação à questão da informação para os novos profissionais e quem está em formação, tenho uma mensagem de incentivo e também de desafio. O incentivo é que é uma área fascinante, que é uma área em que você consegue mudar a vida das pessoas se você consegue aplicar as técnicas corretamente. Mas, o desafio que coloco é que sinto que, no Brasil, isso eu não estou falando de forma generalizada não, tem exceções, a gente pode citar vários pesquisadores. Mas fico desacomodado percebendo as coisas que são desenvolvidas lá fora sem a efetiva participação na criação desses padrões. Por exemplo, recebemos vários documentos da IFLA e quando tem uma consulta pública vejo que poucos brasileiros participam. Coloco isso mais para a academia, no caso, não para os profissionais, sejam professores ou estudantes que estão em pesquisa, de pós ou de graduação, que seja... Acho que o Brasil precisaria ter uma participação mais ativa na criação desses padrões mundiais, participação nas consultas públicas da IFLA. Outros brasileiros podiam estar contribuindo, por exemplo, agora está em curso uma tradução do CIDOC CRM.

O LRM<sup>51</sup>, que foi derivado daí, tem o Marcos Fragomeni que fez o mestrado sobre ele e aplicou para a questão de músicas populares na Ciência da Informação e foi um trabalho premiado.

Esse LRM é outro assunto que tem que ser estudado, que é novo, é uma versão mais simples do FRBR OO. Então eu acho que o desafio seria esse, de tentarmos participar de forma ativa e não passiva em relação a esses novos padrões. Teve o RDA<sup>52</sup>, que não sei se já saiu oficialmente, não sei se os brasileiros efetivamente participaram, não acompanhei, mas imagino que não.

Minha mensagem seria essa, de que é uma área fascinante e que precisaria de uma participação mais efetiva dos brasileiros no desenvolvimento da área, que acho que seria bem interessante. Tem muita coisa a ser melhorada. Vejo, por exemplo, na filosofia da linguagem, a gente não vê, em trabalhos de Ciência da Informação, citações dessa parte da teoria dos atos de fala. Procuro e não acho. E é algo que ajudaria muito a Ciência da Informação e Biblioteconomia.

**Nota do Entrevistado.** Após a realização da entrevista foi publicado o artigo *Casting the light of the theory of opposition onto Hohfeld's fundamental legal concepts*, na Revista *Legal Theory*, da *Cambridge University Press*, o qual o próprio considera como sua maior contribuição acadêmica até agora. O artigo está disponível para consulta no link: <https://www.cambridge.org/core/journals/legal-theory/article/casting-the-light-of-the-theory-of-opposition-onto-hohfelds-fundamental-legal-concepts/E9DDC307B253CE3EDFD66E378EAE68D0>.

---

<sup>51</sup> NR: LRM – Library Reference Model. Para saber mais: <https://www.ifla.org/publications/node/11412>. Acesso em: 19 jun. 2021.

<sup>52</sup> NR: RDA – Resource Description and Access. Para saber mais: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1226>. Acesso em: 23 jun. 2021.